

JurisAPP



PLANO DE ATIVIDADES 2023

PLANO DE ATIVIDADES 2023

Índice

Índice de figuras	ii
Índice de quadros	ii
Índice de gráficos	ii
Siglas e acrónimos	iii
SUMÁRIO EXECUTIVO	1
1. NOTA INTRODUTÓRIA	2
1.1. Enquadramento conjuntural	3
1.2. Enquadramento institucional	4
2. ESTRATÉGIA E OBJETIVOS	8
2.1. Objetivos estratégicos	8
2.2. Matriz de objetivos operacionais e atividades	8
2.3. Objetivos mais relevantes	10
3. OBJETIVOS OPERACIONAIS E INDICADORES	11
OO 1. Incrementar a percentagem de decisões favoráveis ao Estado nos processos patrocinados pelo JurisAPP (QUAR)	11
OO 2. Assegurar maior eficácia na coordenação da defesa do Estado (QUAR)	12
OO 3. Reduzir os prazos na parecerística (extra QUAR)	12
OO 4. Aumentar os níveis de serviço na colaboração com a INCM no desenvolvimento do <i>Lexionário</i> (extra QUAR)	13
OO 5. Aumentar a satisfação dos clientes (QUAR)	13
OO 6. Garantir a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal (QUAR)	14
OO 7. Incrementar a formação profissional (QUAR)	15
OO 8. Incrementar a participação nas redes colaborativas ContratAPP, OrdenAPP e DisciplinAPP (extra QUAR)	15
OO 9. Incrementar a partilha de conhecimento (extra QUAR)	16
4. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DIGESTO	18
OO 10. Assegurar a revisão e atualização diária da PCMLEX e contribuir para assegurar a publicação de legislação regulamentada e consolidada (extra QUAR)	18
5. PROJETOS	20
RedesAPP – ContratAPP, OrdenAPP e DisciplinAPP	20
OO 11. Criar uma ferramenta online (extra QUAR)	20
6. MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	21
7. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	22
8. RECURSOS PLANEADOS	23

PLANO DE ATIVIDADES 2023

8.1. Recursos humanos	23
8.2. Recursos financeiros.....	24
9. QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO	26
10. ACOMPANHAMENTO E CONTROLO.....	30
ANEXO 1.....	31
Síntese do Plano de Formação	31
ANEXO 2.....	32
Síntese dos objetivos operacionais extra-QUAR.....	32

Índice de figuras

Figura 1: Organograma do JurisAPP	6
Figura 2: QUAR 2023	27

Índice de quadros

Quadro 1: Matriz de objetivos estratégicos, operacionais e atividades	9
Quadro 2: Recursos humanos por cargos/carreiras.....	23
Quadro 3: Plano de partilha de conhecimento.....	31
Quadro 4: Plano de Formação Interna.....	31
Quadro 5: Síntese dos objetivos operacionais extra-QUAR.....	32

Índice de gráficos

Gráfico 1: Distribuição percentual dos RH por cargos/carreiras.....	23
Gráfico 2: Distribuição da despesa de funcionamento	24
Gráfico 3: Estrutura da despesa de funcionamento em %	25

PLANO DE ATIVIDADES 2023

Siglas e acrónimos

ContratAPP	Rede Contratação Pública
CPTA	Código de Processo dos Tribunais Administrativos
DIGESTO	Sistema Integrado de Tratamento da Informação Jurídica
DisciplinAPP	Rede Procedimentos Disciplinares
DRE	Diário da República Eletrónico
INCM	Imprensa Nacional-Casa da Moeda
JurisAPP	Centro de Competências Jurídicas do Estado
ODS	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
OE	Objetivo estratégico
OO	Objetivo operacional
OrdenAPP	Rede Contraordenações
PA	Plano de Atividades
PCM	Presidência do Conselho de Ministros
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
RedesAPP	Redes colaborativas em matéria jurídica da Administração Pública Portuguesa
RegtrAP	Regimes de trabalho na Administração Pública
REJURIS	Rede de Serviços Jurídicos da Administração Pública
RH	Recursos Humanos
SGPCM	Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros
SIADAP	Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública

PLANO DE ATIVIDADES 2023

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente documento constitui o Plano de Atividades do Centro de Competências Jurídicas do Estado (JurisAPP) para o ano de 2023.

O JurisAPP é, pelas atribuições e competências que lhe estão legalmente atribuídas, bem como pela qualidade do pessoal que lhe está afeto, um serviço de referência na Administração Pública Portuguesa. Nessa medida, o grau de exigência no desempenho das correspondentes funções impõe um paradigma centrado na procura de excelência em todas as componentes da prestação do seu serviço.

É mantida a mesma estrutura utilizada no ano de 2022, com as devidas adaptações, respeitando-se, de certa forma, o princípio da continuidade.

Os objetivos estratégicos (OE) a prosseguir pelo JurisAPP numa visão de médio e longo prazo são os seguintes:

- OE 1.** Aumentar o nível do serviço prestado a clientes e parceiros;
- OE 2.** Consolidar a satisfação dos colaboradores;
- OE 3.** Consolidar o funcionamento da RedesAPP;
- OE 4.** Divulgar a atividade jurídica do JurisAPP.

Para cada objetivo estratégico foi definido um ou vários objetivos operacionais (OO), os quais contribuirão para a consecução dos mesmos. Os OO que integram o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) são os seguintes:

- OO 1.** Incrementar a percentagem de decisões favoráveis ao Estado nos processos patrocinados pelo JurisAPP;
- OO 2.** Assegurar maior eficácia na coordenação da defesa do Estado;
- OO 5.** Aumentar a satisfação dos clientes;
- OO 6.** Garantir a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal;
- OO 7.** Incrementar a formação profissional;

O plano também prevê a concretização de projetos de modernização, os quais concorrerão para a partilha interministerial e a disseminação de conhecimento e de recursos jurídicos.

O presente documento contou com o envolvimento do responsável pela equipa multidisciplinar deste Centro.

PLANO DE ATIVIDADES 2023



1. NOTA INTRODUTÓRIA

O artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, estabelece a obrigatoriedade de todos os serviços e organismos da administração pública central, entre outros, elaborarem planos anuais de atividades. Dando cumprimento ao disposto nesse artigo, o presente documento elenca os objetivos e as principais atividades a realizar pelo JurisAPP no ano de 2023.

Este primeiro capítulo apresenta de forma sintética um breve enquadramento conjuntural e institucional. Os objetivos estratégicos e operacionais a prosseguir em 2023 são apresentados no capítulo 2. O capítulo 3 elenca as atividades a desenvolver para a execução desses objetivos. O capítulo 4 é dedicado à descrição dos objetivos e atividades a desenvolver pela equipa multidisciplinar DIGESTO. No quinto capítulo mostram-se os projetos que se prevê dar-se continuidade. Os capítulos 6 e 7 destinam-se a dar cumprimento a obrigações legais de informação, designadamente no que se refere a medidas de modernização administrativa e à publicidade institucional. O capítulo seguinte apresenta os recursos humanos e financeiros planeados para 2023. E para concluir os capítulos 9 e 10 apresentam, respetivamente, o QUAR e a forma como será feito o acompanhamento e controlo deste Plano.

A elaboração deste Plano teve em conta o disposto nos seguintes documentos:

- Programa do XXIII Governo Constitucional;
- Grandes Opções do Plano para 2022-2026;
- Estratégia Portugal 2030;
- Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável;
- SIADAP – Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual);
- Programa de Gestão do Património Imobiliário Público (Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual);
- Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, na sua redação atual (medidas de simplificação e modernização administrativa);
- Regras da publicidade institucional do Estado (Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto).

PLANO DE ATIVIDADES 2023

1.1. Enquadramento conjuntural

Apesar dos impactos negativos a nível económico e social resultantes do conflito armado na Ucrânia e da crise pandémica originada pela doença COVID-19, o XXIII Governo Constitucional continua fortemente empenhado em desenvolver medidas que relancem o crescimento económico.

Uma das vertentes da boa governação foca-se no investimento na qualidade dos serviços públicos: por um lado, através da valorização, capacitação, rejuvenescimento da Administração; e por outro lado, através da simplificação, uniformização e desmaterialização do atendimento.

Um dos desígnios do programa do governo consiste em aprofundar e desenvolver os 4 centros de competências existentes na Administração Pública (AP), entre os quais o JurisAPP, associando-lhes uma dimensão de conhecimento acessível para a AP e reforçando a capacidade crítica e a especialização dos seus trabalhadores.

O JurisAPP já é uma referência na Administração Pública, decorrente da prestação de serviços de forma eficiente e eficaz e com elevados padrões de qualidade.

Prosseguindo esta trajetória, o JurisAPP continuará a apostar na inovação, na desmaterialização, na simplificação e na transformação digital dos processos internos para adaptá-los às suas necessidades e às dos seus clientes.

Em linha com o objetivo do Governo de aproveitar de forma plena os fundos europeus para convergência com a União Europeia, em 2022 o JurisAPP apresentou diversas candidaturas ao financiamento de projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Em 2023 procederá à execução dos mesmos, atento a novas oportunidades de investimento que possam proporcionar ganhos de eficácia e de eficiência na gestão do serviço.

O JurisAPP manter-se-á resiliente e adaptável, promovendo a criação de valor dentro e fora da entidade através do reforço da cultura interna e da cooperação com outras entidades.

Para além do cumprimento da sua missão, o JurisAPP continuará a assumir um papel relevante na concretização do objetivo “melhorar a qualidade da legislação”, no âmbito da promoção da literacia democrática e da cidadania.

O Centro contribuirá ainda para o desenvolvimento dos seguintes programas transversais:

- Programa Legislar Melhor, designadamente na prossecução da medida “Revoga +” e em exercícios de codificação legislativa eliminando legislação dispersa;

PLANO DE ATIVIDADES 2023

- Disponibilização no portal do Diário da República Eletrónico de um conjunto de recursos jurídicos: legislação consolidada e anotada com jurisprudência; dicionário e um tradutor de termos jurídicos, com um padrão de serviço equiparável ou superior às bases de dados jurídicas existentes no mercado;
- Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, nomeadamente no que toca aos seguintes objetivos:
 - ODS 5- Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas;
 - ODS 8- Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos, em particular no que toca à conciliação da vida pessoal, familiar e profissional; e
 - ODS 10-Reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países, salientando-se, neste âmbito, a cooperação com entidades nacionais e internacionais.

1.2. Enquadramento institucional

O Centro de Competências Jurídicas do Estado (JurisAPP) é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, o qual, por subdelegação, de competências está sujeito ao poder de direção do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

A sua lei orgânica foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 149/2017, de 6 de dezembro.

Missão

Prestar consultoria, assessoria e aconselhamento jurídicos, bem como informação jurídica em matéria de contratação pública, procedimentos contraordenacionais e procedimentos disciplinares, aos membros do Governo e assegurar a representação em juízo do Conselho de Ministros, do Primeiro-Ministro e de qualquer outro membro do Governo organicamente integrado na Presidência do Conselho de Ministros ou que beneficie dos respetivos serviços partilhados, incluindo nos processos que correm perante o Tribunal Constitucional e o Tribunal de Contas.

PLANO DE ATIVIDADES 2023

Atribuições

Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do decreto-lei acima referido, do artigo 25.º do CPTA e do artigo 93.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, o JurisAPP prossegue as seguintes atribuições:

- a) Prestar consultoria, assessoria e aconselhamento jurídicos ao Primeiro-Ministro e aos membros do Governo organicamente integrados na Presidência do Conselho de Ministros ou que beneficiem dos respetivos serviços partilhados, bem como a qualquer outro membro do Governo quando determinado pelo membro do Governo responsável pela direção do JurisAPP;
- b) Prestar informação jurídica a todos os membros do Governo, em matéria de contratação pública, procedimentos contraordenacionais e procedimentos disciplinares, bem como harmonizar fórmulas e técnicas de formalização jurídica nessas mesmas áreas, elaborando e disponibilizando minutas, com vista a garantir uma aplicação uniforme da lei e a sistematização de procedimentos e de boas práticas nos serviços e nas secretarias-gerais que prestam apoio a cada uma das áreas governativas, em articulação com os serviços da Administração Pública que, no âmbito das suas atribuições, tenham intervenção nas matérias e áreas identificadas;
- c) Desempenhar funções de consulta e de apoio técnico ao Governo na elaboração dos atos legislativos e outros atos normativos e no controlo interno da qualidade, da validade e da simplificação de todos os atos submetidos à aprovação do Conselho de Ministros;
- d) Assegurar o patrocínio judiciário dos membros do Governo, quando demandados em virtude do exercício das suas funções, nos termos previstos pelo Decreto-Lei n.º 148/2000, de 19 de julho;
- e) Assegurar a representação, através de consultores jurídicos para o efeito designados pelo/a diretor/a, do Conselho de Ministros, do Primeiro-Ministro ou de qualquer outro membro do Governo organicamente integrado na Presidência do Conselho de Ministros ou que beneficie dos respetivos serviços partilhados, no âmbito de processos que corram perante tribunais arbitrais;
- f) Coordenar a defesa do Estado na jurisdição Administrativa, ao abrigo do art.º 25.º, n.º 4 do CPTA vigente;
- g) Elaborar parecer prévio e vinculativo quando esteja em causa a contratação externa de serviços jurídicos pelos serviços e organismos integrados na administração direta e indireta do Estado;
- h) Preparar projetos de resposta nos processos de fiscalização da constitucionalidade e da legalidade de normas constantes de diplomas assinados pelo Primeiro-Ministro ou por qualquer membro do Governo organicamente integrado na Presidência do Conselho de Ministros ou que beneficie dos respetivos serviços partilhados;
- i) Assegurar a interligação com outros serviços e organismos integrados na administração direta, indireta e autónoma do Estado, no âmbito das suas atribuições;
- j) Assegurar, em articulação com a área governativa dos negócios estrangeiros, a interligação com as organizações internacionais relevantes no âmbito das suas atribuições;
- k) Promover a realização de ações de formação, encontros temáticos e seminários para os juristas da administração direta e indireta do Estado, em articulação com o INA;
- l) Promover o funcionamento da estrutura de cooperação e de partilha interministerial de conhecimentos e de recursos jurídicos, denominada Rede de Serviços Jurídicos da

PLANO DE ATIVIDADES 2023

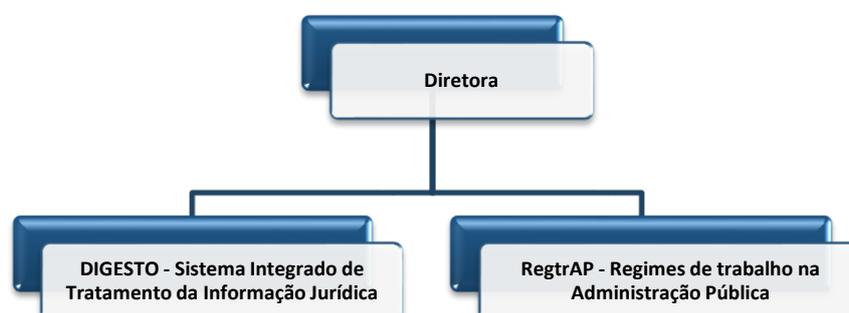
- Administração Pública (REJURIS), com vista a otimizar o seu uso pelos órgãos e serviços integrados na administração direta e indireta do Estado;
- m) Gerir o DIGESTO - Sistema Integrado de Tratamento da Informação Jurídica, assegurando o tratamento da informação legislativa e jurídica de base e a PCMLEX;
 - n) Prestar informações e colaboração ao Ministério Público, quando por este solicitado ao abrigo do artigo 93.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, na sua redação atual.
 - o) Exercer as demais atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou por regulamento.

Modelo organizacional

A organização interna do JurisAPP assenta no modelo de estrutura matricial, como decorre do modelo organizacional estabelecido no artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro.

Obedecendo ao artigo 3.º da sua lei orgânica, o JurisAPP é dirigido por uma diretora, designada através do Despacho n.º 6273/2018, de 20 de junho, publicado no Diário da República (DR) n.º 123, 2.ª série, a 28 de junho e integra duas equipas multidisciplinares: o DIGESTO, constituído pelo Despacho n.º 2437/2018, de 23 de fevereiro, publicado no DR n.º 49, 2.ª série, a 9 de março; e a RegtrAP, constituída pelo Despacho n.º 10609/2022, de 18 de agosto, publicado no DR n.º 169, 2ª série, a 1 de setembro. A figura 1 apresenta o atual organograma do JurisAPP.

Figura 1: Organograma do JurisAPP



Fonte: JurisAPP

O apoio logístico e administrativo indispensável ao funcionamento do JurisAPP é prestado pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM). E o controlo de gestão interno é realizado através de recursos próprios do JurisAPP.

PLANO DE ATIVIDADES 2023

Valores

Autonomia, integridade, competência, responsabilidade, transparência, eficiência e eficácia.

Principais clientes

- Conselho de Ministros;
- Primeiro-Ministro;
- Ministra da Presidência;
- Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares;
- Secretário de Estado da Digitalização e da Modernização Administrativa;
- Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros;
- Secretário de Estado do Planeamento;
- Secretária de Estado da Administração Pública;
- Secretária de Estado da Igualdade e Migrações;
- Secretário de Estado da Juventude e do Desporto;
- Ministro da Cultura;
- Secretária de Estado da Cultura;
- Ministro das Infraestruturas
- Secretário de Estado das Infraestruturas;
- Ministra da Habitação;
- Secretária de Estado da Habitação;
- Ministra da Coesão Territorial;
- Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional;
- Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território.

PLANO DE ATIVIDADES 2023



2. ESTRATÉGIA E OBJETIVOS

Os objetivos estratégicos determinam o rumo a seguir pela organização no médio e/ou longo prazo e têm um carácter abrangente e amplo. Na definição de objetivos estratégicos, o organismo centra-se nas áreas fundamentais e/ou críticas, assumindo-os como as grandes prioridades com vista a cumprir a sua missão.

Por sua vez, os objetivos operacionais decorrem dos objetivos estratégicos e pretende-se que eles sejam alcançados no período de um ano.

2.1. Objetivos estratégicos

No médio prazo, o JurisAPP prosseguirá os seguintes objetivos estratégicos (OE):

- OE 1 – Aumentar o nível do serviço prestado a clientes e parceiros;
- OE 2 – Consolidar a satisfação dos colaboradores;
- OE 3 – Consolidar o funcionamento da RedesAPP;
- OE 4 – Divulgar a atividade jurídica do JurisAPP.

2.2. Matriz de objetivos operacionais e atividades

A forma como se interligam os objetivos estratégicos (OE) e os objetivos operacionais (OO) é apresentada no quadro seguinte, dando especial relevo aos OO que constam no QUAR:

PLANO DE ATIVIDADES 2023

Quadro 1: Matriz de objetivos estratégicos, operacionais e atividades

Objetivos Estratégicos	QUAR	Objetivos Operacionais	Atividades	
OE 1 Aumentar o nível do serviço prestado a clientes e parceiros	Eficácia	00 1	Incrementar a percentagem de decisões favoráveis ao Estado nos processos patrocinados pelo JurisAPP	Representação em juízo do Conselho de Ministros, o Primeiro-Ministro e qualquer outro membro do Governo organicamente integrado na PCM, no âmbito do contencioso administrativo, constitucional, arbitral e do Tribunal de Contas
		00 2	Assegurar maior eficácia na coordenação da defesa do Estado	Encaminhamento e acompanhamento tempestivo
	Não	00 3	Reduzir os prazos na parecerística	Assessoria jurídica
		00 4	Aumentar os níveis de serviço na colaboração com a INCM no desenvolvimento do <i>Lexionário</i>	Elaboração de definições para publicação no DRE
	Qualidade	00 5	Aumentar a satisfação dos clientes	Aplicação de questionários de satisfação a clientes
	Não	00 10	Assegurar a revisão e atualização diária da PCMLEX e contribuir para assegurar a publicação de legislação regulamentada e consolidada	Análise jurídica de todos os atos publicados na 1ª série do DRE
OE 2 Consolidar a satisfação dos colaboradores	Eficiência	00 6	Garantir a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	Promoção de horários conciliadores da vida profissional, familiar e pessoal e apreciação de pedidos formulados nesse âmbito
	Qualidade	00 7	Incrementar a formação profissional	Qualificar e valorizar os recursos humanos
OE 3 Consolidar o funcionamento das RedesAPP	Não	00 8	Incrementar a participação nas redes colaborativas ContratAPP, OrdenAPP e DisciplinAPP	Divulgação e monitorização da atividade e da satisfação dos membros
		00 9	Incrementar a partilha de conhecimento	Realizar <i>workshops</i> e disseminar conhecimento no site das RedesAPP
OE 4 Divulgar a atividade jurídica do JurisAPP	Não	00 11	Criar uma ferramenta online	Implementar um blog institucional

Fonte: JurisAPP

PLANO DE ATIVIDADES 2023

2.3. Objetivos mais relevantes

A orientação técnica do Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços (CCAS), de 12 de janeiro de 2009, refere que para a avaliação dos serviços são considerados “objetivos mais relevantes aqueles que somando os pesos por ordem decrescente de contribuição para a avaliação final perfaçam uma percentagem superior a 50%, resultante do apuramento de, pelo menos, metade dos objetivos, independentemente da sua natureza”.

Nessa sequência, os objetivos mais relevantes para efeitos de avaliação do JurisAPP são os seguintes:

- OO Eficácia (com um peso de 30% no QUAR)
 - OO 1 – Incrementar a percentagem de decisões favoráveis ao Estado nos processos patrocinados pelo JurisAPP;
- OO Eficiência (com um peso de 10% no QUAR)
 - OO 6 – Garantir a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal;
- OO Qualidade (com um peso de 40% no QUAR)
 - OO 5 – Aumentar a satisfação dos clientes;
 - OO 7 – Incrementar a formação profissional.

Por fim, dá-se nota que os objetivos operacionais 6 e 7 enquadram-se na alínea a), n.º 1 do artigo 18.º da Proposta de Lei de Orçamento de Estado para 2023, em particular nos domínios da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e motivação; e o objetivo 5 no âmbito da alínea c) do mesmo artigo.

PLANO DE ATIVIDADES 2023



3. OBJETIVOS OPERACIONAIS E INDICADORES

De seguida são apresentados os objetivos (OO) e as atividades que o JurisAPP propõe concretizar em 2023, assim como os indicadores que lhes estão associados.

O objetivo da equipa multidisciplinar DIGESTO será apresentado no capítulo 4.

OO 1. Incrementar a percentagem de decisões favoráveis ao Estado nos processos patrocinados pelo JurisAPP (QUAR)

Uma das atribuições mais substanciais do JurisAPP consiste em assegurar a representação em juízo do Conselho de Ministros, do Primeiro-Ministro e de qualquer outro membro do Governo organicamente integrado na Presidência do Conselho de Ministros ou que beneficie dos respetivos serviços partilhados.

Naturalmente, neste âmbito, o JurisAPP pretende incrementar a percentagem de decisões favoráveis ao Estado.

Face aos resultados deste indicador nos anos anteriores, a meta em 2023 será obter, pelo menos, 86% de decisões favoráveis nos processos que venham a ser concluídos. Para o cálculo deste indicador são contabilizadas como favoráveis as decisões judiciais de ganho de causa e as dos processos em que o JurisAPP tenha antecipado o decaimento por razões relacionadas com circunstâncias objetivas ou com o próprio mérito ou demérito do objeto processual, que por vezes dependem de fatores exógenos.

Como este objetivo tem sido objeto de avaliação em anos anteriores, será possível dispor de dados históricos para comparação do respetivo desempenho ao longo do tempo.

Representação em juízo				
INDICADOR	Meta	Tolerância	Peso	Fonte de verificação
Percentagem de decisões favoráveis ou de antecipação, em análise jurídica produzida em fase inicial do processo, de elevado risco de decisão desfavorável	86%	n.a.	100%	Aplicação de gestão documental

PLANO DE ATIVIDADES 2023

OO 2. Assegurar maior eficácia na coordenação da defesa do Estado (QUAR)

Nos termos do n.º 4 do artigo 25.º do CPTA¹, as citações dos processos em que seja demandado o Estado, ou na mesma ação sejam demandados diversos ministérios, são dirigidas unicamente ao JurisAPP, para que este possa coordenar os termos da respetiva intervenção em juízo e reencaminhá-las aos serviços competentes.

Essa coordenação é feita através da análise do objeto das citações e subsequente encaminhamento aos destinatários considerados competentes para assegurar a defesa do Estado, de forma tempestiva por força do decurso dos prazos judiciais.

Este objetivo considerar-se-á alcançado se o número de dias para o encaminhamento de cada processo não for superior a 2.

Encaminhamento e acompanhamento tempestivo				
INDICADOR	Meta	Tolerância	Peso	Fonte de verificação
Número de dias úteis para envio de cada processo	2	n.a.	100%	Aplicação de gestão documental

OO 3. Reduzir os prazos na parecerística (extra QUAR)

O JurisAPP presta consultoria, assessoria e aconselhamento jurídicos através da elaboração de pareceres, informações ou outros documentos de carácter jurídico. É muito relevante para o processo de decisão dos clientes o cumprimento dos prazos por si estipulados ou, quando nada é indicado, a observação dos prazos legalmente fixados para os assuntos em questão.

Assim, o objetivo a prosseguir nesta área consiste em reduzir os prazos de elaboração dos papéis jurídicos. A meta, para 2023, consiste em antecipar, em termos médios, 10% do prazo estipulado em todos os processos, sempre que o mesmo seja igual ou superior a 10 dias úteis com processo instrutor completo.

Assessoria jurídica através da elaboração de pareceres e informações				
INDICADOR	Meta	Tolerância	Peso	Fonte de verificação
Percentagem de antecipação do prazo de elaboração de pareceres, informações ou outros documentos de carácter jurídico cujo prazo seja igual ou superior a 10 dias úteis com processo instrutor completo	10%	n.a.	100%	Aplicação de gestão documental

¹ Código de Processo dos Tribunais Administrativos e Fiscais

PLANO DE ATIVIDADES 2023

OO 4. Aumentar os níveis de serviço na colaboração com a INCM no desenvolvimento do *Lexionário* (extra QUAR)

O JurisAPP tem colaborado com a Imprensa Nacional-Casa da Moeda (INCM) através da disponibilização de definições, em linguagem clara, para a ferramenta «*Lexionário*» (<https://dre.pt/dre/lexionario>). Este recurso foi criado em 2017 através do programa Simplex+ e consiste num dicionário de terminologia jurídica de Direito Público e de Direito Civil, que complementa a informação jurídica disponibilizada no portal do Diário da República Eletrónico.

Em 2023 pretende-se dar continuidade à colaboração prestada à INCM e, nesse sentido, estabelece-se uma meta de produção de 506 entradas para o *Lexionário* ao longo do ano, com uma tolerância de 25.

Elaboração de definições para publicação no DRE				
INDICADOR	Meta	Tolerância	Peso	Fonte de verificação
N.º total de definições submetidas ao SEPCM	506	25	100%	Aplicação de gestão documental

OO 5. Aumentar a satisfação dos clientes (QUAR)

O JurisAPP tem vindo a desenvolver projetos de desmaterialização e de modernização com o intuito de melhorar a prestação dos seus serviços e estar mais próximo dos seus clientes.

Nessa medida, considera-se relevante a aferição do grau de satisfação dos clientes para que a entidade possa ajustar a sua atuação e, assim, atender ou superar as expectativas dos mesmos.

Durante o ano de 2023 serão aplicados questionários de satisfação aos destinatários do serviço prestado pelo JurisAPP, nos quais se pretende alcançar uma satisfação média de, pelo menos, mais 1% sobre a meta de 85% definida para 2022.

Aplicação de questionários de satisfação aos clientes				
INDICADOR	Meta	Tolerância	Peso	Fonte de verificação
Percentagem de satisfação dos clientes	86%	5%	100%	Aplicação de gestão documental

PLANO DE ATIVIDADES 2023

OO 6. Garantir a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal (QUAR)

O artigo 18.º da Lei do Orçamento do Estado para 2023 determina que os serviços públicos devem inscrever no respetivo Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) objetivos de boa gestão dos trabalhadores, designadamente nos domínios da participação dos trabalhadores na gestão dos serviços, da segurança e da saúde no trabalho, da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação.

Em cumprimento desse normativo, o JurisAPP, continuará, em 2023, a facilitar a utilização, por parte dos trabalhadores, de horários flexíveis e de modalidades específicas de organização de trabalho.

O objetivo consiste em garantir a utilização desse tipo de horários e de modalidades e terá como indicador de execução a “taxa de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal”.

Esse objetivo contribui para a concretização do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 8-*Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos*, designadamente no que se refere à conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.

Existem dados históricos para comparação de desempenho porque o objetivo constou no QUAR de anos anteriores.

Promoção de horários conciliadores da vida profissional, familiar e pessoal e apreciação de pedidos formulados nesse âmbito				
INDICADOR	Meta	Tolerância	Peso	Fonte de verificação
Taxa de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal [(N.º de requerimentos elegíveis aprovados/N.º de requerimentos elegíveis) x100]	86%	10%	100%	Aplicação de gestão documental

PLANO DE ATIVIDADES 2023

OO 7. Incrementar a formação profissional (QUAR)

A formação profissional contribui para melhorar o nível de satisfação dos trabalhadores e aumentar a sua produtividade. Através da formação as pessoas enriquecem os seus conhecimentos, desenvolvem as suas capacidades e aumentam as suas competências técnicas.

Em 2023, o JurisAPP tem como meta proporcionar formação profissional a, pelo menos, 70% dos trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas.

De entre as atividades previstas para concretizar este objetivo incluem-se o diagnóstico das necessidades de formação, a elaboração do Plano de Formação e o respetivo relatório de execução.

No Anexo 1 é apresentada uma síntese da formação que já se prevê venha a ocorrer em 2023.

Como este objetivo foi alvo de avaliação em anos anteriores, será possível comparar os resultados obtidos.

Qualificar e valorizar os recursos humanos				
INDICADOR	Meta	Tolerância	Peso	Fonte de verificação
Percentagem de dirigentes e trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas abrangidos por formação profissional	82%	5%	100%	Aplicação de gestão documental

OO 8. Incrementar a participação nas redes colaborativas ContratAPP, OrdenAPP e DisciplinAPP (extra QUAR)

As redes colaborativas ContratAPP, OrdenAPP e DisciplinAPP foram criadas para dar corpo ao estabelecido na alínea a) do artigo 14.º da lei orgânica² do JurisAPP. Através delas é feita a partilha de conhecimentos na área jurídica e a harmonização de boas práticas em matéria de contratação pública, procedimentos contraordenacionais e disciplinares.

O capital intelectual partilhado no contexto destas redes contribui para o desenvolvimento dos trabalhadores em funções públicas e, conseqüentemente, para uma Administração Pública mais robusta.

² Decreto-Lei n.º 149/2017, de 6/12

PLANO DE ATIVIDADES 2023

Atualmente as RedesAPP já se encontram consolidadas, mas considera-se relevante incrementar a sua atividade e a participação dos membros.

A meta estabelecida para o ano de 2023 consiste em capacitar, pelo menos, 70% dos membros das RedesAPP e a obtenção de uma percentagem de satisfação média de, pelo menos, 68%.

Este objetivo já foi objeto de avaliação no ano anterior, existindo por isso dados históricos para comparação do desempenho.

Divulgação e monitorização da atividade e da satisfação dos membros				
INDICADORES	Meta	Tolerância	Peso	Fonte de verificação
Ind. 1 – Percentagem média anual de membros que participam nos <i>workshops</i> da RedesAPP	70%	5%	50%	Registos <i>google forms</i> e plataforma zoom
Ind. 2 – Grau de satisfação na participação	68%	2%	50%	Questionários

OO 9. Incrementar a partilha de conhecimento (extra QUAR)

A partilha de conhecimento através da realização de *workshops* tem sido atividade recorrente no JurisAPP ao longo dos anos. O Centro pretende, desta forma, contribuir para a valorização e capacitação dos recursos humanos existentes na Administração Pública no que diz respeito a temas jurídicos.

Em 2023, o JurisAPP dará continuidade à promoção e realização de vários *workshops* e encontros temáticos para trabalhadores da administração direta e indireta do Estado, de forma autónoma ou em articulação com outras entidades, nas seguintes áreas: ação disciplinar, arbitragem, contratação pública e contraordenações.

Para além desses *workshops*, também se prevê a realização de uma ação de formação em parceria com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030. Esta ação contribuirá para a concretização do objetivo de desenvolvimento sustentável (ODS) 5- *Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas*.

No que toca a partilha de conhecimento as metas consistem em realizar, pelo menos, 16 *workshops* formativos destinados exclusivamente a trabalhadores que exerçam funções públicas e em elaborar, pelo menos, 4 manuais de procedimentos ou de boas práticas.

PLANO DE ATIVIDADES 2023

Realizar <i>workshops</i> e disseminar conhecimento no site das RedesAPP				
INDICADOR	Meta	Tolerância	Peso	Fonte de verificação
Ind. 1 – N.º de <i>workshops</i> de capacitação	16	2	50%	Aplicação de gestão documental
Ind. 2 – N.º de manuais de procedimentos/minutas de procedimentos ou atos dos mesmos/guias de boas práticas apresentados/divulgados	4	2	50%	Aplicação de gestão documental

PLANO DE ATIVIDADES 2023



4. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DIGESTO

A equipa multidisciplinar DIGESTO foi constituída pelo Despacho n.º 2437/2018, de 23 de fevereiro, publicado no Diário da República n.º 49, 2.ª série, de 9 de março.

O DIGESTO prossegue as seguintes competências:

- a) Atualização diária da PCMLEX (base de dados central do sistema DIGESTO), mediante análise jurídica e documental dos atos de 1.ª e 2.ª séries publicados no DRE, compreendendo síntese de conteúdo, indexação, análise jurídica e especificação das ligações jurídicas;
- b) Gestão e controlo da vigência dos diplomas da PCMLEX;
- c) Controlo da qualidade dos atos tratados pelas várias bases de dados do DIGESTO;
- d) Orientações a todas as bases de dados do DIGESTO, de uniformização de critérios no tratamento da informação a disponibilizar;
- e) Gestão do THESAURI para todas as bases do DIGESTO;
- f) Sinalização de diplomas que preveem regulamentação a publicar, entidade que regulamenta e prazo;
- g) Exercer as demais atribuições que lhe sejam cometidas pela direção e/ou tutela.

Tendo em conta as competências acima referidas, o DIGESTO propõe-se prosseguir os seguintes objetivos no ano de 2023:

OO 10. Assegurar a revisão e atualização diária da PCMLEX e contribuir para assegurar a publicação de legislação regulamentada e consolidada (extra QUAR)

Todos os diplomas publicados na 1.ª série do Diário da República (DR) são objeto de tratamento jurídico-documental, pela equipa DIGESTO. Essa informação, que compreende síntese de conteúdo, indexação, análise jurídica e especificação das ligações jurídicas, é disponibilizada no próprio dia, com exceção dos diplomas que apresentem grande complexidade e exijam uma análise mais demorada, nomeadamente códigos, leis que aprovam o Orçamento do Estado ou diplomas orgânicos de áreas governativas.

A equipa DIGESTO dá assim um contributo fundamental para disponibilizar no portal do DR, de forma gratuita, o acesso a um conjunto de recursos jurídicos que contribuem para melhorar

PLANO DE ATIVIDADES 2023

a acessibilidade da lei e a sua implementação, quer através da indicação da regulamentação dos diplomas, quer através da colocação de notas aos dados gerais dos diplomas, quer através da ligação aos diplomas conexos e à jurisprudência. Na análise jurídica que efetua, a equipa DIGESTO deteta também, muitas vezes, lapsos na legislação, que são de imediato comunicados ao legislador, permitindo, se for o caso, a publicação atempada de declarações de retificação.

Relativamente à 2.ª série, são objeto de tratamento jurídico-documental, os atos considerados de maior importância e de interesse geral, publicados no DR. São ainda objeto de tratamento outro tipo de atos mais individualizados, indicados pela tutela. A respetiva informação jurídica é também disponibilizada diariamente desde que o número de publicações não seja de tal modo elevado que não o permita.

Tendo em conta a importância que a informação disponibilizada pelo DIGESTO tem para todos os cidadãos e empresas, constitui objetivo operacional a análise em 24 horas de, pelo menos, os diplomas publicados na 1.ª série do DR.

Assegurar a atualização diária da PCMLEX				
INDICADOR	Meta	Tolerância	Peso	Fonte de verificação
Percentagem de diplomas publicados na 1.ª série com análise jurídica em 24 horas de dia útil desde a respetiva publicação	90%	5%	100%	Portal do DR

PLANO DE ATIVIDADES 2023



5. PROJETOS

RedesAPP – ContratAPP, OrdenAPP e DisciplinAPP

Em 2023, continuar-se-á a dinamizar *workshops* temáticos e a partilha de conhecimento e de boas práticas em matéria de contratação pública, procedimentos contraordenacionais e disciplinares através da plataforma digital do Centro, para os membros das três redes colaborativas - ContratAPP, OrdenAPP e DisciplinAPP.

Para além disso, estará ao dispor dos membros das RedesAPP e ao público em geral um Blog, nos termos indicados de seguida, onde serão partilhados artigos, novidades legislativas e jurisprudência.

OO 11. Criar uma ferramenta online (extra QUAR)

O JurisAPP contratou serviços especializados, em 2022, para a criação de um blog institucional com a marca JurisAPP, com uma linha editorial marcada pela liberdade de pensamento e expressão, na qual a equipa jurídica possa publicar Estudos, Notas, Comentários e Reflexões considerados pertinentes para o mundo jurídico.

Em 2023 dar-se-á continuidade a esse projeto através da produção de conteúdo e da sua divulgação no sítio institucional e nas redes profissionais e sociais, tendo em vista que a sua difusão à comunidade jurídica ocorra de forma natural e gradual.

Desenvolvimento de uma ferramenta <i>online</i>				
INDICADORES	Meta	Tolerância	Peso	Fonte de verificação
N.º de artigos produzidos	10	5	100%	Aplicação de gestão documental

PLANO DE ATIVIDADES 2023



6. MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua versão atualizada, determina a contemplação, em capítulo próprio, de medidas de modernização administrativa no plano de atividades dos serviços e organismos da Administração Pública, nomeadamente relativas à desburocratização, qualidade e inovação, e, em especial, as que deem cumprimento ao n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio.

Nesse sentido, o JurisAPP continuará a desenvolver em 2023 as seguintes medidas de modernização administrativa:

MEDIDAS SIMPLEX +	ÂMBITO
<i>Revoga +</i>	Reduzir sistemática e setorialmente o <i>stock</i> legislativo, revogando mais leis do que aquelas que são aprovadas, por área da governação, e procedendo a um exercício de revogação sistemático de legislação que deveria estar formalmente revogada, desde 1976. O objetivo desta medida é tornar a Administração Pública mais eficiente e os principais destinatários são os cidadãos e empresas.
<i>Lexionário</i>	Disponibilização de um dicionário de terminologia jurídica de Direito Público e de Direito Civil, para complemento de informação jurídica disponibilizada no portal www.dre.pt O objetivo desta medida é tornar a Administração Pública mais eficiente e os principais destinatários são os cidadãos e empresas.
<i>Administração Pública + Eficiente</i>	O JurisAPP continuará a desenvolver os projetos ContratAPP, OrdenAPP e DisciplinAPP, cujo objetivo é a implementação de metodologias de trabalho colaborativo e em rede, de partilha de conhecimentos, harmonização de boas práticas e capacitação em matéria de contratação pública, de procedimentos disciplinares e contraordenacionais, envolvendo todas as áreas ministeriais. Alicerçados no princípio estruturante de envolvimento e participação dos trabalhadores em funções públicas na concretização de uma AP mais eficiente, os projetos referidos evidenciam uma cultura de cooperação, transversalidade e inovação cujo escopo é um serviço público de qualidade.

PLANO DE ATIVIDADES 2023



7. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

A Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, estabelece o dever de os serviços da administração direta do Estado incluírem nos respetivos planos e relatórios de atividades uma secção especificamente dedicada à informação sintética sobre as iniciativas de publicidade institucional do Estado.

Dando cumprimento a essa disposição, neste capítulo deixa-se expresso que o JurisAPP não prevê promover, em 2023, campanhas, ações informativas e publicitárias relacionadas com a sua missão e atribuições, mediante a aquisição onerosa de espaços publicitários.

PLANO DE ATIVIDADES 2023



8. RECURSOS PLANEADOS

8.1. Recursos humanos

Para desenvolver as atividades planeadas no presente PA, o JurisAPP conta com recursos humanos motivados e altamente especializados nas áreas de atuação do Centro.

O Mapa de Pessoal aprovado para 2023 integra 42 postos de trabalho, com a seguinte distribuição por cargos/carreiras (Quadro 2):

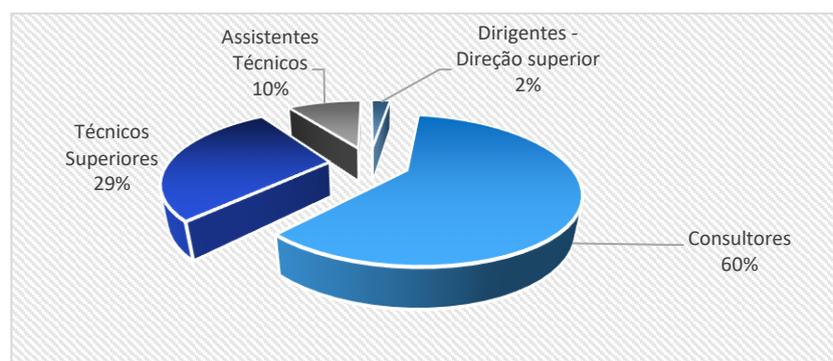
Quadro 2: Recursos humanos por cargos/carreiras

Recursos Humanos	N.º de efetivos planeados	Pontuação	Pontuação final planeada (QUAR)
Dirigentes – Direção superior	1	20	20
Consultores	25	12	300
Técnicos superiores	12	12	144
Assistentes técnicos	4	8	32
<i>TOTAL</i>	42	-	496

Fonte: JurisAPP

A distribuição percentual dos recursos humanos planeados é a seguinte (Gráfico 1):

Gráfico 1: Distribuição percentual dos RH por cargos/carreiras



Fonte: JurisAPP

PLANO DE ATIVIDADES 2023

8.2. Recursos financeiros

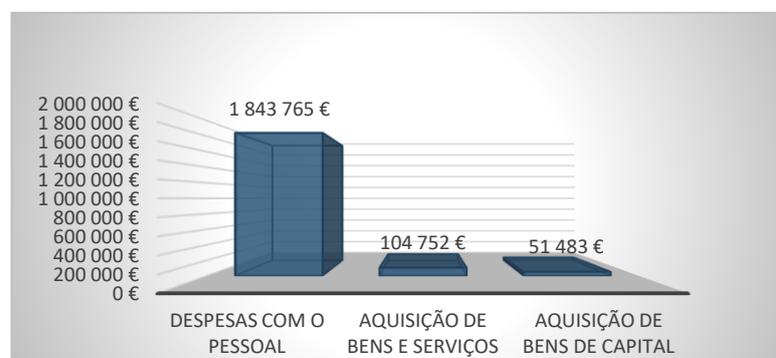
Os recursos financeiros planejados para o ano de 2023, são provenientes do Orçamento do Estado (receitas de impostos), de receitas próprias e de fundos comunitários resultantes de cofinanciamento de projetos.

O *plafond* aprovado no âmbito de receitas de impostos (RI) foi de 2.000.000,00€, na fonte de financiamento 311 – *Receitas de impostos não afetadas a projetos cofinanciados* – para despesas de funcionamento.

O Gráfico 2 apresenta a distribuição dessa verba por agrupamentos de despesa:

- ✓ 1.843.765€ para despesas com o pessoal;
- ✓ 104.752€ para aquisição de bens e serviços; e
- ✓ 51.483 para aquisição de bens de capital.

Gráfico 2: Distribuição da despesa de funcionamento

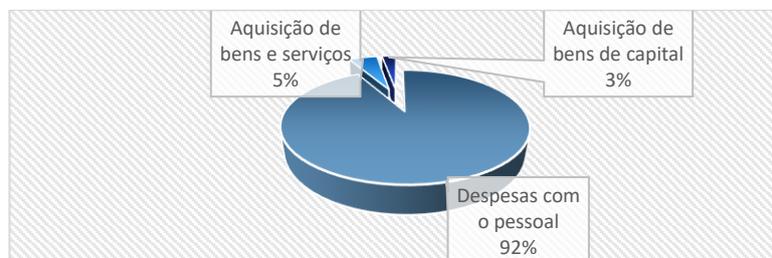


Fonte: JurisAPP

A despesa com o pessoal tem um peso de, cerca de, 92% das RI. Apenas 5% dessa receita destina-se à aquisição de bens e serviços e 3% à aquisição de bens de capital (Gráfico 3).

PLANO DE ATIVIDADES 2023

Gráfico 3: Estrutura da despesa de funcionamento em %



Fonte: JurisAPP

Para além das dotações de RI mencionadas, encontra-se também inscrito no orçamento do JurisAPP o montante de 13.000,00€ (na fonte de financiamento 513 – *Receitas próprias do ano - Com outras origens*), oriundos de honorários estimados no âmbito da cobrança de custas de parte nos processos judiciais com ganho de causa.

Por fim, faz-se referência à previsão de financiamento comunitário no montante de 39.623€ na fonte de financiamento 483 - *Plano de Recuperação e Resiliência - Subvenções*.

PLANO DE ATIVIDADES 2023



9. QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

O desempenho dos serviços da Administração Pública é avaliado com base no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR). Neste instrumento constam objetivos do serviço, indicadores de medida e metas quantificadas.

O QUAR apresenta informação considerada relevante e de forma sintética, pois o seu propósito não é cobrir todos os campos de atividade do serviço, mas sim explicitar os aspectos nucleares do serviço.

Nessa medida, os objetivos estratégicos constantes no QUAR de 2023 (Figura 2) são os seguintes:

- OE 1 – Aumentar o nível do serviço prestado a clientes e parceiros;
- OE 2 – Consolidar a satisfação dos colaboradores;
- OE 3 – Consolidar o funcionamento das RedesAPP;
- OE 4 – Divulgar a atividade jurídica do JurisAPP.

Para além desses, constam no QUAR os seguintes objetivos operacionais:

- OO 1 – Incrementar a percentagem de decisões favoráveis ao Estado nos processos patrocinados pelo JurisAPP (objetivo de eficácia);
- OO 2 – Assegurar maior eficácia na coordenação da defesa do Estado (objetivo de eficácia);
- OO 5 – Aumentar a satisfação dos clientes (objetivo de qualidade)
- OO 6 – Garantir a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal (objetivo de eficiência);
- OO 7 – Incrementar a formação profissional (objetivo de qualidade).

PLANO DE ATIVIDADES 2023

Figura 2: QUAR/2023



RZ

Quadro de Avaliação e Responsabilização

ANO: 2023

Presidência do Conselho de Ministros
Centro de Competências Jurídicas do Estado

MISSÃO: O JurisAPP tem por missão prestar consultoria, assessoria e aconselhamento jurídicos, bem como informação jurídica em matéria de contratação pública, procedimentos contraordenacionais e procedimentos disciplinares, aos membros do Governo, ficando, igualmente, responsável por assegurar a representação em juízo do Conselho de Ministros, do Primeiro-Ministro e de qualquer outro membro do Governo organicamente integrado na Presidência do Conselho de Ministros ou que beneficie dos respetivos serviços partilhados, incluindo nos processos que correm perante o Tribunal Constitucional e o Tribunal de Contas.

Objectivos Estratégicos

DESIGNAÇÃO	META 2023	TAXA REALIZAÇÃO
Aumentar o nível do serviço prestado a clientes e parceiros		
Consolidar a satisfação dos colaboradores		
Consolidar o funcionamento das RedesAPP		
Divulgar a atividade jurídica do JurisAPP		

Objectivos Operacionais

Eficácia Peso: 50.0

Incrementar a percentagem de decisões favoráveis ao Estado nos processos patrocinados pelo JurisAPP (OO1 do PA) Peso: 60.0

INDICADORES	2021	2022	META 2023	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Percentagem de decisões favoráveis ou de antecipação, em análise jurídica produzida em fase inicial do processo, de elevado risco de decisão desfavorável	85.00	85.00	86.00	.00	92.00	100			

Assegurar maior eficácia na coordenação da defesa do Estado (OO 2 do PA) Peso: 40.0

INDICADORES	2021	2022	META 2023	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Número de dias úteis para o envio de cada processo	4.00	3.00	2.00	.00	1.50	100			

Eficiência Peso: 10.0

Garantir a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal (OO 6 do PA) Peso: 100.0

INDICADORES	2021	2022	META 2023	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Taxa de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	85.00	86.00	86.00	10.00	100.00	100			

Qualidade Peso: 40.0

Incrementar a formação profissional (OO 7 do PA) Peso: 37.0

INDICADORES	2021	2022	META 2023	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Percentagem de dirigentes e trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas abrangidos por formação profissional	50.00	70.00	82.00	5.00	100.00	100			

Aumentar a satisfação dos clientes (OO 5 do PA) Peso: 63.0

INDICADORES	2021	2022	META 2023	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Percentagem de satisfação dos clientes	94.23		86.00	5.00	100.00	100			

Fonte: GEADAP

PLANO DE ATIVIDADES 2023



R2

Quadro de Avaliação e Responsabilização

Recursos Humanos				
DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	PLANEADOS	REALIZADOS	DESVIO
Dirigentes - Direcção superior *	20.0	20.0		.0
Consultores	12.0	300.0		.0
Técnico Superior *	12.0	144.0		.0
Assistente Técnico *	8.0	32.0		.0
		496.0		
Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:				
	31/12/2022		31/12/2023	
	29		42	
Recursos Financeiros				
DESIGNAÇÃO	PLANEADOS (EUROS)	EXECUTADOS	DESVIO	
Orçamento de Funcionamento	2013000			
Despesas c/Pessoal	1843765			
Aquisições de Bens e Serviços	104752			
Outras Despesas Correntes	13000			
Despesas Restantes	51483			
PIDDAC	39623			
Outros Valores				
TOTAL (OF + PIDDAC + Outros)	2052623			
NOTA EXPLICATIVA				
A designação "Despesas restantes" diz respeito a "Aquisição de bens de capital".				
JUSTIFICAÇÃO DE DESVIOS				
Avaliação Final				
Eficácia			0.0	
Incrementar a percentagem de decisões favoráveis ao Estado nos processos patrocinados pelo JurisAPP (OO1 do PA)				
Assegurar maior eficácia na coordenação da defesa do Estado (OO 2 do PA)				
Eficiência			0.0	
Garantir a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal (OO 6 do PA)				
Qualidade			0.0	
Incrementar a formação profissional (OO 7 do PA)				
Aumentar a satisfação dos clientes (OO 5 do PA)				

PLANO DE ATIVIDADES 2023



R2

Quadro de Avaliação e Responsabilização

TAXA DE REALIZAÇÃO FINAL	NOTA FINAL
0.0	

Indicadores	Justificação do Valor Crítico
Percentagem de decisões favoráveis ou de antecipação, em análise jurídica produzida em fase inicial do processo, de elevado risco de decisão desfavorável	Melhor resultado que se pode aspirar
Número de dias úteis para envio de cada processo	Optou-se pelo valor de convenção, i. é, de 75%
Taxa de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	Melhor resultado que se pode aspirar
Percentagem de dirigentes e trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas abrangidos por formação profissional	Melhor resultado que se pode aspirar
Percentagem de satisfação dos clientes	Melhor resultado que se pode aspirar

Indicadores	Fonte de Verificação
Percentagem de decisões favoráveis ou de antecipação, em análise jurídica produzida em fase inicial do processo, de elevado risco de decisão desfavorável	Aplicação de gestão documental
Número de dias úteis para envio de cada processo	Aplicação de gestão documental
Taxa de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	Aplicação de gestão documental
Percentagem de dirigentes e trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas abrangidos por formação profissional	Aplicação de gestão documental
Percentagem de satisfação dos clientes	Aplicação de gestão documental

Fonte: GEADAP

PLANO DE ATIVIDADES 2023



10. ACOMPANHAMENTO E CONTROLO

Os objetivos elencados no presente Plano de Atividades serão objeto de acompanhamento e monitorização ao longo do ano de 2023, de forma a prevenir situações de incumprimento e desvios nas metas propostas.

Caso se verifiquem situações supervenientes que impeçam o desenvolvimento previsto das atividades contantes neste PA, far-se-ão os devidos ajustamentos ou alterações.

PLANO DE ATIVIDADES 2023

ANEXO 1

Síntese do Plano de Formação

De seguida, são apresentados dois Planos de formação: um de partilha de conhecimento e outro de formação interna. O plano de partilha de conhecimento é dirigido para trabalhadores/as da AP e o de formação interna é exclusivo para os/as colaboradores/as do JurisAPP e, basicamente, integra as ações de formação programadas para 2022 que não se concretizaram por razões alheias ao JurisAPP.

Quadro 3: Plano de partilha de conhecimento

Área	Tema	N.º ações	N.º horas prev.	Data
Estatuto disciplinar	(a definir)	2	6	(a definir)
Arbitragem	(a definir)	2	6	(a definir)
Contraordenações	(a definir)	2	6	(a definir)
Contratação Pública	(a definir)	4	12	(a definir)
Igualdade de Género	(a definir)	2	6	(a definir)
Alterações do Código de Contratos Públicos	(a definir)	2	6	(a definir)
Contencioso Administrativo	(a definir)	2	6	(a definir)

Fonte: JurisAPP

Quadro 4: Plano de Formação Interna

Ação de formação	N.º partic.	Data	ENTIDADE
Código do Procedimento Administrativo para Juristas	1	n.d.	INA
Programa de Capacitação em Direitos Humanos para a Administração Pública	1	n.d.	INA
A União Europeia: Construção e Funcionamento	1	n.d.	INA
Legística formal aplicada (curso prático)	2	n.d.	INA

Fonte: JurisAPP

PLANO DE ATIVIDADES 2023

ANEXO 2

Síntese dos objetivos operacionais extra-QUAR

Quadro 5: Síntese dos objetivos operacionais extra-QUAR

Objetivo Indicador	Meta	Tolerância	Peso no objetivo	Fonte de verificação
OO 3 - Reduzir os prazos na Parecerística				
Percentagem de antecipação do prazo de elaboração de pareceres, informações ou outros documentos de carácter jurídico cujo prazo seja igual ou superior a 10 dias úteis com processo instrutor completo	10%	n.a.	100%	Aplicação de gestão documental
OO 4 - Aumentar os níveis de serviço na colaboração com a INCM no desenvolvimento do <i>Lexionário</i>				
N.º total de definições submetidas ao SEPCM	506	25	100%	Aplicação de gestão documental
OO 8 - Incrementar a participação nas redes colaborativas ContratAPP, OrdenAPP e DisciplinAPP				
Ind. 1 - Percentagem média anual de membros que participam nos workshops da RedesAPP	70%	5%	50%	Registos google forms e plataforma zoom
Ind. 2 - Grau de satisfação na participação	68%	2%	50%	Questionários
OO 9 - Incrementar a partilha de conhecimento				
Ind. 1 - N.º de workshops de capacitação	16	2	50%	Aplicação de gestão documental
Ind. 2 - N.º de manuais de procedimentos/minutas de procedimentos ou atos dos mesmos/guias de boas práticas apresentados/divulgados	4	2	50%	Aplicação de gestão documental

(continua)

PLANO DE ATIVIDADES 2023

(continuação)

Objetivo Indicador	Meta	Tolerância	Peso no objetivo	Fonte de verificação
OO 10 - Assegurar a revisão e atualização diária da PCMLEX e contribuir para assegurar a publicação de legislação regulamentada e consolidada				
Percentagem de diplomas publicados na 1. ^a série com análise jurídica em 24 horas de dia útil desde a respetiva publicação	90%	5%	100%	Portal do DR
OO 11 - Criar uma ferramenta <i>online</i>				
N.º de artigos produzidos	10	5	100%	Aplicação de gestão documental

Fonte: JurisAPP